



**COMASP – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE PARAUAPEBAS**

Lei Municipal – 2.410/96 de 23 de abril de 1996

Rua E nº 669 Cidade Nova, Parauapebas-PA/Tel: 3346 8224/8225 Ramal 221/222

RESOLUÇÃO Nº. 08, DE 29 DE ABRIL DE 2013.



Dispõe sobre a implantação do Restaurante Popular no Município de Parauapebas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUAPEBAS - COMASP, no uso da competência que lhe confere o inciso XXI do artigo 8º da Lei 2.410/1996 e inciso IX do artigo 14 do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas – COMASP, criado pela Lei Municipal nº. 2.410 de 23 de abril de 1996, previsto pela Lei Federal nº. 8.742/93 é órgão colegiado, de caráter normativo, deliberativo, de composição paritária e controlador da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Parauapebas através da SEMAS, apresenta o projeto de Restaurante Popular para aprovação.

CONSIDERANDO a aprovação pelo COMASP da presente Resolução em reunião extraordinária realizada no dia 26 de abril de 2013.

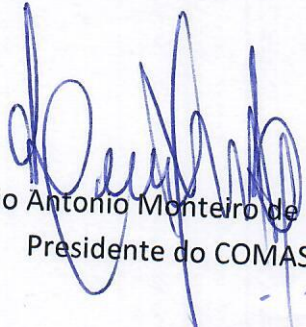
RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a apresentação do projeto junto ao MDS para a implantação do Restaurante Popular através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Parauapebas, por meio do financiamento da elaboração de Projetos Básicos de arquitetura e engenharia; execução de obras e instalações; e aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo novos; com vistas a apoiar a instalação do serviço de oferta de refeições adequadas e saudáveis no município de Parauapebas.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parauapebas, 29 de abril de 2013.


Lucio Antonio Monteiro de Oliveira
Presidente do COMASP